

Câmara Municipal de São Mateus

Estado do Espírito Santo

Palácio Legislativo Matheus Cunha Fundão

LEI Nº 2.209/2023

DÁ À ATUAL, CONHECIDA COMO RUA
“ANHANGUERA” (VIA LOCAL), SITUADA
NO LOTEAMENTO RESIDENCIAL SOMA –
ESTÂNCIA II, BAIRRO AVIAÇÃO, A DENO-
MINAÇÃO DE RUA “OSCAR SÁ FREIRE DU-
TRA”

O Presidente da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, o Prefeito tacitamente sancionou e ele promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica a atual, conhecida como Rua “Anhanguera” (via local), situada no Loteamento Residencial Soma – Estância II, Bairro Aviação, Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, denominada de Rua “OSCAR SÁ FREIRE DUTRA”.

Art. 2º. A Rua denominada de Oscar Sá Freire Dutra, limita-se ao Norte: com Parque Florestal (ZPA 03); ao Sul: com as quadras E e D; ao Leste: com a Quadra F; e a Oeste: com a Parque Florestal (ZPA 03).

Art. 3º. Caberá ao Cadastro Municipal Imobiliário, do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, a proceder às devidas providências e comunicar as Agências de Correios, Bancárias, aos Escritórios da Escelsa, Telemar e demais órgãos interessados.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Legislativo Matheus Cunha Fundão, aos dezessete (17) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

PAULO FUNDÃO
Presidente